

R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL N° 043/12
(PROCESSO N° 100022007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edivanildo Xavier Nunes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edivanildo Xavier Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 79.563,70 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL N° 044/12
(PROCESSO N° 0860022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Elias Lima Sampaio**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Elias Lima Sampaio**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 15.601,00 (quinze mil, seiscentos e um reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.501 (três mil, quinhentos e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL N° 045/12
(PROCESSO N° 200806116-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Cirelo Barroso**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Cirelo Barroso**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.801,65 (três mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL N° 046/12
(PROCESSO N° 524812003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Rosa Maria Auxiliadora Nunes Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Rosa Maria Auxiliadora Nunes Pinheiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 230.866,85 (duzentos e trinta mil, oitocentos e e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL N° 047/12
(PROCESSO N° 0104232006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Luiza Cristina Souza Chagas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a

senhora **Luiza Cristina Souza Chagas**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL N° 048/12
(PROCESSO N° 1410052005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sansão Neves Nogueira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sansão Neves Nogueira**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Quatipuru, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL N° 049/12
(PROCESSO N° 672702004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Elias Serur Pardauil**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Elias Serur Pardauil**, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.893,16 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL N° 050/12
(PROCESSO N° 1040072003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Regina Pereira Góes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Regina Pereira Góes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tailândia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL N° 051/12
(PROCESSO N° 1342012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Anuar Alves Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Anuar Alves Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de março de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO DE 053/12 A 073/12 (2ª
PUBLICAÇÃO)**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354144

**EDITAL N° 054/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO N° 922242009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Francisco das Chagas Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco das Chagas Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEF de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 922242009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL N° 055/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO N° 0832022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Carla Ferreira Zahlouth.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Carla Ferreira Zahlouth, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tome Açu, no período de 01/01 a 05/04 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832022009-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL N° 056/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO N° 0832022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Augusta Aquino Capelloza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Augusta Aquino Capelloza, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tome Açu, no período de 06/04 a 30/06 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832022009-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL N° 057/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO N° 0832022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Perla Ketheleen Valente Correa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Perla Ketheleen Valente Correa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tome Açu, no período de 01/07 a 14/10 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832022009-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL N° 058/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO N° 0832022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Milena Almeida Fernandes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Milena Almeida Fernandes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tome Açu, no período de 15/10 a 31/12 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832022009-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.

Conselheiro Cezar Colares.

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL N° 059/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO N° 0830022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor José Aldomario Zani.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato